

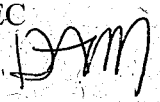
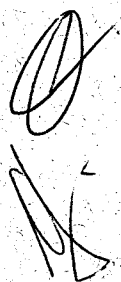


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS**

ATA DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTA REFERENTE AO RDC nº 03/2018,
PROCESSO 23343.001857.2018-07

As dez horas e vinte minutos do dia dez de abril de 2019, reuniram-se no Auditório da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.948, de 06 de novembro de 2018, cujos membros são: Sr. Marco Antônio de Melo Azevedo, matrícula SIAPE 1589304 – Presidente, Sr. Ronaldo Zacarias Costa, matrícula SIAPE 1391151 – membro participante, Sr. Ezequiel Junio de Lima, matrícula SIAPE 1683139 – membro participante, Sr. Douglas de Souza Carvalho, matrícula SIAPE 2120085, membro substituto, Sr. Pedro Henrique Mendonça dos Santos, matrícula SIAPE 1994208, membro substituto e Sr. Leandro de Oliveira, matrícula SIAPE 1964467, membro substituto. As empresas cujos representantes participaram da sessão foram: **1.** Empresa SICES BRASIL LTDA, CNPJ: 17.774.501/0001-28, representada por Débora Patrícia de Andrade Moreira, CPF: 118.481.818-50, RG 21.976.309-4; **2.** Empresa GS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 18.207.297/0001-26, representado por Rayanne Eline Albuquerque Paz, CPF: 042.381.613-60, RG 0253998120030 SSP MA; **3.** Empresa MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA - EPP, CNPJ: 10.467.906/0001-74, representado por Lina Rosa Menezes da Silveira, CPF: 829.767.673-00, RG 91002040950 SSP CE (OAB-Maranhão); **4.** Empresa OWNERGY SOLUCOES E INSTALACOES ECO EFICIENTES LTDA - EPP, CNPJ: 23.156.999/0001-68, representado por Patrick Joabe de Sousa Ludtke, CPF: 918.132.712-91, RG: 4977390 (SSP/PA). A Comissão de Licitação realizou a análise dos documentos encaminhados, conforme exigência da Cláusula 18 do edital, onde realizou o Julgamento Final da Contratação Integrada, onde as empresas: MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA - EPP, CNPJ: 10.467.906/0001-74 (itens 1, 2, 4 e 5) e GS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 18.207.297/0001-26 (itens 6, 8, 9, 10, 18 e 23) encaminharam a documentação correta. As demais empresas encaminharam a documentação solicitada na Cláusula 18 do edital, porém com alguns erros ou inconsistências. No entanto, todas as divergências encontradas poderão ser sanadas pelas empresas, conforme elencado a seguir: **a)** OWNERGY SOLUCOES E INSTALACOES ECO EFICIENTES LTDA - EPP, CNPJ: 23.156.999/0001-68 (itens 3, 16, 17 e 19) - **I** “Anexo IV – Proposta: Verificar preço unitário na observação, pois está com o preço unitário de referência”; **II** “Projeto Básico - Anexo I: Complementar com a inclusão do catálogo das placas, inversor e estação solarimétrica”. **b)** SICES BRASIL LTDA, CNPJ: 17.774.501/0001-28 (itens 7 e 20) - **I** “Projeto Básico - Anexo I: Complementar os dados dos sensores constituintes da estação solarimétrica.” **c)** DINÂMICA ENERGIA SOLAR, CNPJ: 05.053.556/0001-60 (item 13) - **I** “Anexo IV – Proposta: Verificar preço unitário na observação, pois está com o preço unitário de referência.”; **II** “ANEXO XIX – PLANILHA DE CUSTOS: Valor total não está de acordo. Mão de obra não está inclusa. BDI para equipamentos não está de acordo.”; **III** “ANEXO XX – CRONOGRAMA: Apresentar planilha com valores absolutos.”; **IV** “ANEXO XXI – TAXA DE BDI: Verificar limites máximos para BDI, pois apresentou BDI materiais = 27,30% e BDI de serviços = 51,3%”; **V** “Projeto Básico - Anexo I: Não apresentou catálogos. Apenas apresentou os do Projeto Básico”. **d)** MTEC

Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pousa Alegre, CEP 37553-465, Pousa Alegre, MG – Fone (35) 3449-6150, e-mail: licitacao@ifsuldeminas.edu.br – home: www.ifsuldeminas.edu.br



ENERGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 22.310.018/0001-22 (itens 11, 12, 14, 15, 21 e 22) – I) “ANEXO XXI – TAXA DE BDI: Apresentou apenas 1 cálculo de BDI. De acordo com os valores informados pela empresa, refizemos os cálculos e verificamos divergência no BDI. Valor informado pela empresa 13,65% e resultado 14,17%”; II) Projeto Básico - Anexo I: Faltou catálogo das placas, inversor e estação solarimétrica”. A Comissão decidiu diligenciar as empresas, tendo em vista as divergências sanáveis, onde as empresas indicadas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis para apresentação da documentação complementar e/ou correções, a partir da publicação do extrato da Ata da Sessão Pública no Diário Oficial da União. Os representantes das empresas SICES BRASIL LTDA, MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA – EPP, GS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e OWNERGY SOLUCOES E INSTALACOES ECO EFICIENTES LTDA - EPP durante a Sessão Pública manifestaram a intenção de recorrer em todos os itens (1 à 23) da licitação. Houve alegação dos representantes das empresas MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA – EPP, GS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e OWNERGY SOLUCOES E INSTALACOES ECO EFICIENTES LTDA – EPP sobre o direito da intenção de recurso da empresa SICES BRASIL LTDA, pois não seria o momento adequado, haja vista que o momento correto seria após a verificação da habilitação, conforme art. 27 da Lei nº 12.462/2011. E a empresa SICES BRASIL LTDA alegou que a licitação teve várias fases, e que esta Sessão Pública está dando cadência as demais análises de documentos. As alegações serão analisadas em momento oportuno pela Comissão de Licitação. Destaco também que após indagação do representante da empresa OWNERGY SOLUCOES E INSTALACOES ECO EFICIENTES LTDA – EPP, o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC tem por um dos seus objetivos incentivar a inovação tecnológica (art. 1º, § 1º, inc. I da Lei nº 12.462/2011) e a Comissão de Licitação também informou aos representantes que uma das justificativas para a realização da Contratação Integrada é a inovação tecnológica (art. 9º, § 1º, inc. I da Lei nº 12.462/2011). Informo que a Comissão de Licitação irá realizar a análise dos documentos e correções solicitados na diligência, e caso houver desclassificação de algumas das empresas diligenciadas, a Comissão de Licitação marcará uma nova Sessão Pública para análise da aceitação e habilitação dos itens remanescentes, cuja data e horários serão informados no site institucional. Conclusa a análise da diligência, dar-se-á início à fase recursal, conforme artigo 54 do Decreto Federal nº 7.581/2011, aos licitantes que assim intencionaram. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:04 horas do dia 10 de abril de 2019, cuja ata foi lavrada por mim, Marco Antonio de Melo Azevedo, e assinada pelo Presidente, Membros da Comissão da Licitação e licitantes presentes. Lina Rosa Menezes da Silveira, CPF: 829.767.673-00; Rayanne Eline Albuquerque Paz, CPF: 042.381.613-60; Débora Patricia de Andrade Moreira, CPF: 118.481.818-50; Patrick Joabe de Sousa Ludtke, CPF: 918.132.712-91.

Costa, Ezequiel Junio de Lima
Patrick Joabe S. Ludtke
Rayanne Eline A. Paz
Debora Patricia de Andrade Moreira